



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 02 AO CONTRATO N. 07/2019

O EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ PLANELLA VILLARINHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo SEI n. 0004467-26.2019.6.21.8000, para registrar o reajuste dos valores contratuais, conforme o disciplinado na cláusula 7 do contrato original, em razão de sua atualização pela variação acumulada do IPCA no período de fev.-20 a jan.-21, com percentual de 4,56%, resultando nos valores discriminados abaixo, para vigorar retroativamente a 11-02-2021, conforme Contrato n. 07/2019 (prestação de serviços de comunicação de dados entre a sede do TRE-RS (em Porto Alegre) e outros 143 pontos de operação e presença da Justiça Eleitoral no Estado do Rio Grande do Sul), firmado entre o **TRE-RS** e a empresa **TEC SYSTEM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA.**

Cláusulas	Valores (R\$)
6.1	1.349,01 mensais
6.2	2.506,51 mensais

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Des. André Luiz Planella Villarinho,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 08/03/2021, às 14:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0615389** e o código CRC **86D1A4FB**.